

Proc. TC 4558/2011
13. 177

Perfuse
201922

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 033/2011

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES e a Empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, cidade de Vitória, Capital, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Sr. DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 64.799.539/0001-35, com sede à Rua Tamoios, nº 246, Jardim Aeroporto, São Paulo/SP, CEP 04.630-000, neste ato representada pelo Sr. PAULO JOSÉ FODOR, portador do CPF nº 248.516.448-76, doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 033/2011 – processo TC nº 4558/2011, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constituem objetos deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 033/2011, que versa sobre fornecimento de solução de impressão Departamental, de caráter local e ou de computador de grande porte com acesso via rede local (TCP/IP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 25 de outubro de 2014.





CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 033/2011, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória-ES, 23 de outubro de 2014.

Cons. Domingos Augusto Taufner **Presidente do TCEES** CONTRATANTE

Paulo José Fodor TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CONTRATADA

Proc. TC

Prates, para que no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis encaminhe a esta Corte de Contas a Prestação de Contas Bimestral Cidades Web indicada na Instrução Técnica Inicial 1638/2014, sob pena de aplicação de multa.

Acompanha esta decisão, integrando-a, cópia da Instrução Técnica Inicial 1638/2014, elaborada pela 5ª Secretaria de Controle Externo. Em, 10 novembro de 2014.

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Conselheiro Relator

RETIFICAÇÃO

Retificação da Decisão Monocrática Preliminar 1844/2014, do Processo TC 1817/2014 publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 07 de novembro de 2014:

Onde se lê:

15 (cinco) DIAS

Leia-se:

15 (quinze) DIAS

RETIFICAÇÃO

Retificação da Decisão Monocrática Preliminar 1871/2014, do Processo TC 11052/2014 publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 11 de novembro de 2014:

Onde se lê:

Decisão Monocrática Preliminar 1871/2014

Leia-se:

Decisão Monocrática Preliminar 1892/2014

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA P 289

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012, de 8/3/2012, RESOLVE:

designar a servidora ELIZABETH DUARTE LEAL GALANTE, matrícula nº 203.078, para exercer o cargo em comissão de Secretária Geral da Procuradoria, substituindo a servidora KARLA NICCO DE FREITAS MARTINS, matrícula nº 203.475, afastada do cargo por motivo de férias, a contar de 03/11/2014, enquanto durar o seu afastamento.

Vitória, 07 de novembro de 2014. Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO Presidente

PORTARIA P 290

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 13, inciso IV, da Lei Complementar 621/2012, de 8/3/2012, e tendo em vista o que consta no caderno processual TC 5121/2006,

RESOLVE:

efetuar a revisão no enquadramento do servidor AROLDO GASPAR PORCARI, matrícula 203.262, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, observando o disposto na Resolução TC 203/2005 e Instrução Normativa TC 17/2009, conforme abaixo:

ENQUADRAMENTO	VIGÊNCIA	
H5	1º/04/2009	V.
H6	1º/06/2010	
12	1º/01/2012	
13	1º/06/2012	

Vitória, 7 de novembro de 2014.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER Presidente

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2011 Processo TC-4558/2011

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. CONTRATADA: Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 033/2011, que versa sobre fornecimentos de solução de impressão Departamental, de caráter local e ou de computador de grande porte com acesso via

rede local (TCP/IP). VIGÊNCIA: a partir de 25 de outubro de 2014, por 12 meses. PREÇO: valor mensal estimado em R\$ 22.136,58 (vinte e dois mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Vitória, 23 de outubro de 2014. Conselheiro

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Presidente

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

